

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N°21/93

DISPõE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR PARA  
LIGA VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A  
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a  
abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária, 09-  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1-  
Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231.12- Liga Vendanovense de Futebol  
Amador, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura e  
Esporte, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional  
Suplementar do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte  
da dotação orçamentária 01- CAMARA MUNICIPAL, 01.1- Câmara Municipal,  
0111.00- Pessoal Civil, 01010012.01- Manutenção das atividades do  
Legislativo Municipal, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos  
reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 26 de dezembro de 1993

  
BRÁULIO DELFÚPO  
Prefeito Municipal